

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024
EDITAL PNAB DE FOMENTO AOS PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontões de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Promove a articulação entre os pontos de cultura.	0	25	50	
b)	Forma redes de capacitação e de mobilização.	0	5	10	
c)	Desenvolve programação integrada entre pontos de cultura por região e/ou temática.	0	5	10	
d)	Desenvolve, acompanha e articula atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura.	0	5	10	

e)	Atua em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais.	0	5	10	
f)	Realiza, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.	0	5	10	

Para ser certificada como Pontão de Cultura, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	50 pontos
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	4	7	
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto	0	5	10	

	pretende atuar.				
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	4	8	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	3	6	
f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	6	
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.	0	2	3	

II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	

d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIAPN+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Bloco 3 – Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Projetos voltados ao fortalecimento e desenvolvimento dos pontos de cultura que priorizem a realização de ações de formação, mentoria e suporte nas áreas de economia criativa, sustentabilidade, desenvolvimento institucional, cooperação e formação de redes, comunicação e/ou cultura digital.	05 PONTOS

Nota final de cada Avaliador(a)

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2 e, depois, a soma das bonificações provenientes do Blocos 3.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Pontuação Final por Avaliador = $[(\text{Pontuação no Bloco 1} + \text{Pontuação no Bloco 2}) \div 2] + \text{Pontuação Bloco 3}$.